



Tatuí, 26 de Abril de 2024.

RESPOSTA A INDICAÇÃO 388/2024
VEREADOR LEANDRO DE CAMARGO BARROS

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta do Exmo. Prefeito, nos termos do ART. 48 DA LEI ORGÂNICA Nº 2.156/90, a indicação do **ILMO. VEREADOR LEANDRO DE CAMARGO BARROS**, quanto à seguinte questão formulada e a seguir aduzida:

"Para necessidade de Notificar o Proprietário para providenciar Limpeza de um terreno Localizado na Rua Saladino Simões de Almeida ao lado do Nº 286 – Jd. Rosa Garcia."

Diante do quanto requerido, para subsidiar a resposta, esclarecemos que o DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO notificou o proprietário do **imóvel particular**, para que realize a limpeza do imóvel, caso não cumpra com o disposto nas notificações será multado.


Giovana de Sousa Domingues
Secretária da Fazenda, Finanças, Planejamento e Trabalho